



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **13** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

ERRATA

PORTARIA Nº 180 DE 07 DE JULHO DE 2022 2

ERRATA

PORTARIA Nº 181 DE 07 DE JULHO DE 2022 3

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022 4

PORTARIA Nº 182 DE 07 DE JULHO DE 2022 5

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2022 6

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2022 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 094/2021 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 71 DE 1º DE JULHO DE 2022 8

DECRETO Nº 72 DE 1º DE JULHO DE 2022 9

DECRETO Nº 73 DE 5 DE JULHO DE 2022 10

DECRETO Nº 74 DE 5 DE JULHO DE 2022 11

DECRETO Nº 75 DE 5 DE JULHO DE 2022 12

DECRETO Nº 76 DE 5 DE JULHO DE 2022 13

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ÁREA DE PESSOAL - RH

ERRATA

PORTARIA Nº 180 DE 07 DE JULHO DE 2022

ERRATA

PORTARIA Nº 180/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A portaria 177/2022 de 30 de Junho de 2022, publicada em 01 de Julho de 2022, do diário Oficial do Município de Macedônia-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
CLAUDIA REGINA PEREIRA BIATA	15	CIRURGIA DENTISTA I	03/03/2020 à 03/06/2021	18/07/2022 à 01/08/2022
PAULO EDUARDO ZUCARELLI	15	MEDICO RESIDENTE	02/01/2014 à 02/01/2015	18/07/2022 à 01/08/2022

Leia-se:

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
CLAUDIA REGINA PEREIRA BIATA	15	CIRURGIA DENTISTA I	03/06/2020 à 03/06/2021	18/07/2022 à 01/08/2022
PAULO EDUARDO ZUCARELLI	15	MEDICO RESIDENTE	02/01/2015 à 02/01/2016	18/07/2022 à 01/08/2022

Macedônia-SP, 07 de Julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de Julho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ÁREA DE PESSOAL - RH

ERRATA

PORTARIA Nº 181 DE 07 DE JULHO DE 2022

ERRATA

PORTARIA Nº 181/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

A portaria 175/2022 de 30 de Junho de 2022, publicada em 01 de Julho de 2022, do diário Oficial do Município de Macedônia-SP, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
EDINEIA DE PAUDO	15	DIRETOR DE ESCOLA	08/09/2013 à 08/09/2017	07/07/2022 à 21/07/2022

Leia-se:

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
EDINEIA DE PAUDO	15	DIRETOR DE ESCOLA	08/09/2013 à 08/09/2018	07/07/2022 à 21/07/2022

Macedônia-SP, 07 de Julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de Julho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Cargo	Quantidades de Inscritos
Fiscal Municipal de Tributos	015

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ALAN JUNIO GONCALVES VALCE	20023	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
ANDRESSA ALVES LEITE DA SILVA	20018	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA	20020	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CARLA ROBERTA DE CARVALHO	20014	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CARLOS ARIEL MEDIS	20002	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DANILO GALLO DOS SANTOS	20008	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DOUGLAS ALONSO BORGES	20005	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DOUGLAS HENRIQUE OLIVATTO	20024	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
GABRIEL RISSATO LOPES	20013	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
HUGO VENANCIO DE SOUZA	20010	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
JULIA MARIA CASALI CARTA	20027	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
LEANDRO DANTAS MARTINS	20021	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
MARTINA MIRANDA NASCIMENTO	20025	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
MIRELA MAIRA ATTILI FRANHAN	20019	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS
NADIA CRISTINA TEIXEIRA VILELA	20016	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

III – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **17 DE JULHO DE 2022**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min**
Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min**
Início das Provas: **8h00min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	E.M.E.F. FELÍCIO LUIZ PEREIRA	Rua Tanabi, nº60, Bairro Antônio Álvaro Cini - Macedônia-SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.unisisp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.unisp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macedônia – SP, 07 de julho de 2022.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 182 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 182/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração parcial de portaria anteriormente publicada e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

1- Considerando que no dia 01/07/2022 foi publicado no Diário Oficial Municipal a Portaria nº 177 de 30 de junho de 2022 pela ÁREA DE PESSOAL – RH;
Dispõe que

2- Tendo em vista a ausência de menção de gozo de todos os períodos de férias da servidora ANA PAULA DA SILVA MISTILIDES na Portaria nº 177 de 30 de junho de 2022, informo que além do gozo de férias no período de 04/07/2022 à 18/07/2022 referente ao período aquisitivo 11/03/2021 à 11/03/2022 já existente na Portaria nº 177 de 30 de junho de 2022, a servidora ANA PAULA DA SILVA MISTILIDES também gozará de férias no período de 04/07/2022 à 18/07/2022 referente ao período aquisitivo 20/01/2021 à 20/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 07 de Julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de Julho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 183/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Artigo 1º: Conceder ao servidor APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência "13", LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir de 01/Julho/2022, conforme preceitua o artigo 118 da Lei Complementar 008/92, de 01/Dezembro/1992, Regime Jurídico Único, dos funcionários municipais. Esta Portaria têm efeito retroativo a 01/Julho/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de Julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de Julho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 184 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 184/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor DORIVAL APARECIDO ROCHA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021

O presente Adicional de Insalubridade é outorga-

do ao servidor, pois o mesmo desempenhará por período determinado, seu cargo de Serviços Gerais na coleta de lixo: executando serviços de recolhimento de lixo urbano, acompanhando a coleta de lixo feita por caminhões, auxiliando a carga e descarga de caminhões de lixo, mantendo os equipamentos e materiais utilizados para o serviço em ordem e limpeza em substituição ao servidor CÍCERO ANTONIO DE LIMA que estará em gozo de suas férias no período de 11/07/2022 à 09/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de Julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de Julho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 094/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE

TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 083/2021 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 094/2021.

PROCESSO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ADMILSON JOSE GARCIA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Avenida dos Arnaldos, nº 1720, CNPJ 41.576.077/0001-91.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CONFORME SERVIÇOS CONSTANTES NO ANEXO II do Pregão 021/2021.

VALOR: R\$ 73.608,48 (setenta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 8 de julho de 2022.

Macedônia, 8 de julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 8 de julho de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Chefe do Setor de Licitações





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 71 DE 1º DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 071, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
117	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
336	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL					26.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
118	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
334	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-15.000,00
341	020602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
TOTAL GERAL					-26.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 1º de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 72 DE 1º DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 072, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
261	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	23.200,00
TOTAL GERAL					43.200,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
140	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
162	020301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
332	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-23.200,00
TOTAL GERAL					-43.200,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 1º de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 73 DE 5 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 073, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.376, de 05 de julho de 2022, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
476	020501	10.301.0029.2043	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizada pela Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 74 DE 5 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.377, de 05 de julho de 2022, na importância de R\$ 13.602,87 (treze mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
477	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	13.602,87
TOTAL GERAL					13.602,87

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras recebidas do Fundo Estadual de Assistência Social, para concessão de benefícios eventuais à população do Município em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 75 DE 5 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.378, de 05 de julho de 2022, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
478	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, por intermédio de Emenda Parlamentar Individual da União, formalizada por meio da Proposta nº 36000.461384/2022.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Ano I - Edição 511

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 76 DE 5 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 076, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.379, de 05 de julho de 2022, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
479	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizada pela Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de julho de 2022

Macedônia

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de julho de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I